



**Assembleia Geral
Extraordinária 2024**

**Manual de Participação e
Proposta da Administração**

marisa

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

APRESENTAÇÃO DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.....	2
MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
CONVITE	6
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA	7
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	14
ANEXO I	16

**APRESENTAÇÃO DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MARISA LOJAS S.A.
A SER REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2024**

Prezados Acionistas,

O presente Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária da Marisa Lojas S.A. ("Manual") tem por objetivo prestar esclarecimentos a V.Sas. acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Marisa Lojas S.A. ("Companhia") a ser realizada no dia 6 de junho de 2024, às 9 horas, de modo parcialmente digital, na sede social da Companhia, localizada na Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, CEP 01138-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia").

A Assembleia será realizada **de modo parcialmente digital**, ou seja, observado o disposto neste Manual e na Proposta da Administração, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (a) presencialmente (comparecendo no endereço, data e horário indicados acima) ou (b) à distância por meio (i) do envio do boletim de voto à distância e/ou (ii) do sistema eletrônico; conforme procedimentos indicados abaixo.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") e das disposições do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à Assembleia bem como a apresentação da Proposta da Administração da Companhia.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Desde o início de 2023 sabíamos que enfrentaríamos um ciclo bastante desafiador e nos comprometemos a dar passos importantes para a reestruturação da Companhia, visando a recuperação de caixa e rentabilidade sustentável da operação de varejo. Divulgamos várias conquistas no âmbito deste processo tais como: (i) a execução do Plano de Eficiência Operacional com a adequação do parque de lojas e otimização de SG&A; (ii) otimização do canal Digital com impacto direto na melhoria do EBITDA do formato; (iii) revisão das políticas de alocação e consequente aceleração do giro de estoque, além de ajuste no prazo médio de pagamento a fornecedores de mercadorias para reduzir a necessidade de capital de giro; (iv) reorganização operacional e societária do braço financeiro; (v) criação do COI (Centro de Operações Integradas) para apoiar nosso modelo de gestão baseada em desempenho; (vi) monetização de ativos incluindo parcerias com a Credsystem para oferta de crédito, Ademicon (consórcios), Rede Mais Saúde (atendimentos e serviços de saúde) e Sulamérica (odonto), e diversos seguros com a Assurant, reforçando nossa proposta de valor e afirmando a evolução marca que é parceira da mulher; (vii) renegociação de dívidas com fornecedores e proprietários de imóveis; e (viii) retorno ao mercado de crédito com a contratação de novo empréstimo de longo prazo para reforço de capital de giro.

Apesar de nossos melhores esforços para entregar uma operação de varejo normalizada, com todo o avanço que tivemos com a estrutura operacional e de capital da empresa e, mesmo com a retomada das atividades comerciais ao longo do 4T23, nosso resultado anual não atingiu o que foi inicialmente planejado. Entramos no 4T23 com a expectativa de receita ainda abaixo do mesmo trimestre de 2022, mesmo esperando uma recomposição gradual de estoques que não se materializou no ritmo necessário. O baixo volume de estoque deve-se, principalmente, a uma retomada mais tardia do desenvolvimento de coleção decorrente das negociações do primeiro semestre do ano, combinada com o pico da sazonalidade da cadeia de fornecimento, que historicamente resulta em gargalos produtivos nesse período. Consequentemente, nossa receita bruta do varejo (em termos de mesmas lojas) veio 28% abaixo do 4T22, pressionando também nosso resultado operacional.

Mesmo entendendo que 2023 seria um ano de transição para a Companhia, o último trimestre do ano serviu como alerta para questionarmos se nosso posicionamento comercial era eficaz e suportaria a competitividade desejada para nossa marca. Com isso, o Conselho de Administração entendeu que um ajuste de rota seria necessário para potencializar uma marca de moda feminina

tão forte e querida pelo nosso público-alvo.

Iniciamos o ano de 2024 com o objetivo de redirecionar os esforços para o reposicionamento da marca, retornando ao seu DNA, voltado para a classe C, público de referência da nossa penetração física. Com isso, a Marisa fez uma **movimentação estratégica importante em sua liderança,** com a nomeação de um novo Diretor Presidente com experiência em varejo moda popular. Edson Garcia chega bastante alinhado com essa estratégia de reposicionamento. O novo CEO traz uma bagagem rica em projetos de eficiência operacional e grande *expertise* no varejo de moda que voltaremos a atuar – tendo liderado a Caedu mais recentemente – somando aos seus 25 anos de experiência no varejo. Este movimento na liderança está bastante alinhado aos objetivos futuros da empresa e é um passo significativo para direcionar a nossa estratégia – inclusive com a nomeação da Sra. Andrea Menezes para Presidência do Conselho de Administração e coordenando o Comitê para Suporte ao Varejo, dirigindo as frentes de trabalho da Companhia relacionadas a produtos e serviços financeiros e securitários, digital e inovação e riscos e compliance, ratificando o foco da companhia na gestão integrada de riscos.

Nossa marca “Marisa”, nacionalmente conhecida como feminina e que se tornou *top of mind* das mulheres brasileiras ao longo das últimas décadas, continua liderando pesquisas de marca até os dias de hoje, porém isso não tem se refletido diretamente em comportamento de compra das clientes, levando a perdas de *market share* nos últimos anos. **Com o reposicionamento, nossa missão – já iniciada – é de reconquistar de forma rentável a nossa principal base de clientes, a mulher de classe C,** justamente o público com quem a Marisa tem maior afinidade histórica e que norteia a localização do nosso parque de lojas, melhorando a equação de custo-benefício para **retomar nosso espaço de destaque entre os players mais populares do mercado.**

O nosso novo CEO traz consigo uma ambição de impulsionar a receita do parque de lojas, voltando aos patamares de onde não deveria ter saído. Essa ambição se traduz em **um plano muito bem desenhado baseado em seu conhecimento** e diagnóstico sobre o segmento de moda popular e mapeando as alavancas que nos levarão ao aumento de produtividade do nosso metro quadrado. Com a meta de recuperar *market share* de forma rentável dentro segmento que consideramos alvo da marca, trabalharemos para oferecer o **(i) sortimento adequado com (ii) posicionamento e percepção de preço para atrair e reter a cliente Marisa e (iii) mudança de layout, principalmente relacionada à comunicação visual, alinhadas a nossa proposta de valor.** Tudo isso será conduzido com

forte governança nos processos de gestão comercial trazendo consistência no desenvolvimento de coleções, precificação e, consequentemente, **maior receita (com melhor giro e volume), controle de custos e rentabilidade** para cada uma das 630 categorias de produto.

Com isso, **daremos continuidade ao processo de reestruturação iniciado com a reorganização financeira em 2023, e agora fortalecendo nosso posicionamento com um modelo comercial e operacional em linha com o potencial e força da nossa marca, retornando ao nosso DNA.** Acreditamos que estamos desenhando um modelo de negócios mais adequado, com grandes oportunidades de recuperação de *market share* e de forma sustentável.

Edson Salles Abuchaim Garcia

Diretor Presidente

Luis Paulo Rosenberg

Presidente do Conselho de Administração

CONVITE

DATA: 6 de junho de 2024

HORÁRIO: 9 horas

MODO: Parcialmente digital

LOCAL: Presencial: Sede da Companhia; Digital: Plataforma *Teams*

Rua James Holland, 422
– Barra Funda, São Paulo/SP – Brasil
CEP: 01138-000

RESUMO DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (i) tomada de contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) exame, discussão e votação do relatório da administração, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MARISA LOJAS S.A.

Instalação da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia")

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia, e, caso necessário, será instalada em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes, mediante a publicação de novo edital de convocação.

Participação dos Acionistas na Assembleia

Conforme abaixo descrito, a participação do acionista nesta Assembleia poderá ser realizada:

- (i)** presencialmente na sede social da Companhia; ou
- (ii)** à distância por meio **(ii.1)** do envio do boletim de voto a distância; e/ou **(ii.2)** da plataforma *Teams*, nos termos da Resolução CVM 81 e da Lei das Sociedades por Ações.

(i) Participação presencial (pessoalmente ou representado por procurador)

Para participação presencial na Assembleia os acionistas deverão apresentar, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações da Companhia ("Escriturador") nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, bem como os seguintes documentos:

- (a) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista, com foto;
- (b) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (c) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Com vistas a outorgar celeridade aos procedimentos preparatórios da Assembleia e a possibilitar a resolução de quaisquer pendências com os documentos necessários para participação na Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas que enviem os documentos acima referidos à Companhia até as 9 horas do dia 4 de junho de 2024.

(ii) Participação por mecanismo de voto à distância

(ii.1) Participação por meio de encaminhamento de Boletim de Voto à Distância

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto à distância por meio do encaminhamento do Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, deverá preencher o Boletim, que somente será considerado válido se todos os seus campos forem devidamente preenchidos, todas as páginas devidamente rubricadas e sua última página devidamente assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio abaixo descritas em até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 30 de maio de 2024 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações que não estejam depositadas em depositário central, mas sim perante o Escriturador.

Para consulta dos procedimentos a serem adotados para utilização desta opção, o acionista deve entrar em contato com o Escriturador, através dos dados de contato abaixo:

Instituição: Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03105-003

E-mail: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
(Horário de atendimento: das 9:00 horas às 18:00 horas, somente em dias úteis.)

Mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3, que por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao Escriturador.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de Boletim é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto à distância o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente ao Escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

Mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia

Caso o acionista queira encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá acessar o *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.marisa.com.br/ri) ou no *website* da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 30 de maio de 2024 (inclusive), para o seguinte endereço postal: Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01138-000, A/C: Departamento de Relações com Investidores. O acionista poderá também antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos referidos para o endereço eletrônico dri@marisa.com.br.

É indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos comprobatórios encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 30 de maio de 2024 (inclusive).

O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar também os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação:

- (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
- (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal; contrato / estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e
- (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal; regulamento consolidado, atualizado e vigente; estatuto / contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Uma vez recebidos o Boletim devidamente acompanhado dos demais documentos exigidos, a

Companhia avisará ao acionista em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos acerca de seu recebimento e de sua aceitação, ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso o Boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não esteja acompanhado dos demais documentos exigidos acima, a Companhia avisará o acionista a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Caso o Boletim retificado e/ou os documentos comprobatórios descritos acima não sejam recebidos até 30 de maio de 2024, o Boletim incompleto ou que estiver desacompanhado dos documentos necessários será desconsiderado e o acionista será informado de referida desconsideração por meio do endereço de e-mail indicado no Boletim.

(ii.2) Participação por meio de encaminhamento de sistema eletrônico

A participação à distância por meio de sistema eletrônico na Assembleia será realizada pela plataforma *Teams* e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

Para participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico, os acionistas deverão apresentar, conforme o caso: (i) comprovante expedido pelo Escriturador nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, bem como os seguintes documentos:

- (a) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista, com foto;
- (b) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (c) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Para participar, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço: dri@marisa.com.br até as 9 horas do dia 4 de junho de 2024, o qual deverá conter toda a documentação aplicável necessária (conforme acima especificada) para permitir a participação do acionista na Assembleia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições ora apresentadas, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

O acionista devidamente cadastrado na plataforma digital que participar à distância será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, da Resolução CVM 81.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação à distância por meio do sistema eletrônico na Assembleia não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia até as 9 horas do dia 5 de junho de 2024, deverá entrar em contato com a Companhia através do e-mail dri@marisa.com.br a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

A participação por meio de tal plataforma digital *Teams* conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A Assembleia será integralmente gravada.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam solicitar sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital que se familiarizem previamente com o uso da plataforma *Teams*, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da respectiva plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a plataforma digital).

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

Nos termos da Resolução CVM 81, os documentos de interesse dos acionistas para a participação na Assembleia estão anexos a este Manual e disponíveis na sede e no website da Companhia (ri.marisa.com.br), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

MARISA LOJAS S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.374.801
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São Paulo, 6 de maio de 2024. Em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 17 de dezembro de 2009 ("Resolução CVM 81"), a administração da **MARISA LOJAS S.A.** ("Companhia"), com sede na Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, CEP 01138-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução CVM 81, apresenta a seguir a Proposta da Administração ("Proposta da Administração") sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 6 de junho de 2024, às 9 horas, de modo parcialmente digital ("Assembleia").

1. Tomada de contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

A administração propõe a aprovação das contas dos administradores da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2023, e conforme divulgadas nos *websites* da Companhia (www.marisa.com.br/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), e publicadas no Jornal Valor Econômico.

O Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance da Companhia emitiu relatório recomendando, sem ressalvas, a aprovação pelo Conselho de Administração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o referido exercício, em reunião realizada em 22 de abril de 2023.

De acordo com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa aos acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos da seção 2 do formulário de referência da Companhia, estão previstos no **ANEXO I** desta Proposta da Administração.

2. Exame, discussão e votação do relatório da administração, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

A administração propõe a aprovação do relatório da administração e da cópia das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, e conforme divulgadas nos *websites* da Companhia (www.marisa.com.br/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), e publicadas no Jornal Valor Econômico.

3 Destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apurou prejuízo consolidado no montante de R\$ 503.190.709,68 (quinhentos e três milhões, cento e noventa mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos). A administração da Companhia propõe aos acionistas que o prejuízo seja destinado à conta de prejuízos acumulados no patrimônio líquido.

Em decorrência da não apuração de lucro líquido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não há lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas da Companhia. Adicionalmente, tendo em vista a ausência de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a administração da Companhia não apresentará o Anexo A da Resolução CVM 81, conforme decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010/14687) e permissão do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.

* * *

Roberta Ribeiro Leal

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

ANEXO I SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

Os valores constantes neste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas nossas demonstrações financeiras sobre a situação financeira. A nossa Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um prejuízo líquido e EBITDA Ajustado negativo de, respectivamente, R\$ 520.752 mil e R\$ 251.906 mil. Os investimentos em aquisição de imobilizado e ativo intangível no exercício totalizaram R\$ 9.014 mil e a Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, ativo circulante e não-circulante, e instrumentos financeiros, ativo circulante) em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 673.721 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou um prejuízo líquido e EBITDA Ajustado negativo de, respectivamente, R\$ 519.382 mil e R\$ 67.011 mil. Os investimentos em aquisição de imobilizado e ativo intangível no exercício totalizaram R\$ 75.500 mil e a Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, ativo circulante e não-circulante, e instrumentos financeiros, ativo circulante) em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 697.900 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou um prejuízo líquido e EBITDA Ajustado de, respectivamente, R\$ 93.037 mil e R\$ 280.937 mil. Os investimentos em aquisição de imobilizado e ativo intangível no exercício

totalizaram R\$ 81.800 mil e a Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, ativo circulante e não-circulante, e instrumentos financeiros, ativo circulante) em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 1.120.897 mil.

Adicionalmente, a Companhia apresenta abaixo os seus índices de liquidez:

(em R\$ mil, exceto índices)	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Ativo Circulante	961.732	1.572.060	1.726.927
Estoques	145.600	384.560	369.329
Passivo Circulante	1.626.522	1.441.183	1.441.638
Índice de Liquidez Corrente ⁽¹⁾	0,59	1,09	1,20
Índice de Liquidez Seca ⁽²⁾	0,50	0,82	0,94

(1) O índice de liquidez corrente apresentou retração, passando de 1,20 em 31 de dezembro de 2021 para 1,09 em 31 de dezembro de 2022 para 0,59 em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu principalmente em virtude da reestruturação da companhia no período e fechamento de 91 lojas.

(2) O índice de liquidez seca também apresentou retração, passando de 0,94 em 31 de dezembro de 2021 para 0,82 em dezembro de 2022 para 0,50 em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu principalmente por conta dos baixos estoques, que auxiliaram na recomposição deste índice.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2023, foi de R\$ 467 mil, comparado a R\$ 517.184 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 651.700 mil em 31 de dezembro de 2021. A redução no patrimônio líquido da Companhia deriva do prejuízo acumulado do período do exercício.

A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios sociais, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente com as suas atividades. Além disso, nos três últimos exercícios sociais, a estrutura de capital da Companhia é composta em sua maioria por capital próprio, conforme apresentado na tabela abaixo.

A Companhia monitora sua estrutura de capital com base no índice de porcentagem de capital de terceiros, conforme abaixo:

(em R\$ mil, exceto %)	Em dezembro de		
	2023	2022	2021

Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.453.425	2.587.768	2.493.443
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.694.928	1.694.928	859.005
Total do passivo e do patrimônio líquido (capital de terceiros + capital próprio)	4.148.353	4.282.696	3.352.448
% Capital de Terceiros	59%	60%	74%
% Capital Próprio	41%	40%	26%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

(em R\$ mil)	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Ativo Circulante	961.732	1.572.060	1.726.927
Passivo Circulante	1.626.522	1.441.183	1.441.638
Capital circulante líquido	-664.790	130.877	285.289
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	337.610	495.970	4.457

A Administração entende que a geração operacional de caixa da Companhia, associada ao criterioso processo decisório para investimentos e gestão eficiente do capital de giro são suficientes para a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Além dos fatores mencionados acima, em virtude da natureza dinâmica dos negócios da Companhia, a gestão prudente do risco de liquidez implica na manutenção de um caixa mínimo desejável, a fim de manter um conforto na relação entre disponibilidades líquidas e compromissos financeiros assumidos.

Não obstante, a Companhia também dispõe de acesso à novos recursos, mediante

captação por meio de linhas de crédito bancárias, além do próprio acesso ao mercado de capitais, se assim for desejável.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Captamos recursos por meio de contratos financeiros, quando necessário, os quais são aplicados em nossa necessidade de capital de giro e investimentos de curto e de longo prazo, além da manutenção de nosso caixa em níveis que julgamos necessários para a execução de nossas atividades.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 337.610 mil, representando uma variação negativa de R\$ 158.360 mil, se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 495.970 mil. No mesmo exercício, a Companhia apresentou uma Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros, circulante e não circulante) de R\$ 673.721 mil, representando uma redução de R\$ 421.633 mil, se comparado a 31 de dezembro de 2022, devido, principalmente, à redução de empréstimos e arrendamentos.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 495.970 mil, representando uma variação positiva de R\$ 491.513 mil, se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 4.457 mil.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou uma Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros, circulante e não circulante) de R\$ 1.095.354 mil, representando uma redução de R\$ 25.543 mil, se comparado a 31 de dezembro de 2021, que registrou uma Dívida Líquida de R\$ 1.120.897 mil devido, principalmente, às modificações contratuais em arrendamentos a pagar no decorrer do exercício de 2022.

Adicionalmente, a Companhia é uma empresa de capital aberto, com ações listadas e negociadas em bolsa de valores, de forma que conta com mais essa fonte de capital, se necessário e em linha com os interesses de nossos acionistas, para suportar seu plano de crescimento.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em

ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Administração vislumbra necessidade de recursos para cobertura de eventual deficiência de liquidez para investimentos em capital de giro e ativos não-circulantes, podemos captar recursos junto ao mercado de capitais e/ou instituições financeiras e/ou aporte do Grupo de Controle. Acreditamos, portanto, que contamos com alternativas para financiamento de nossas operações.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo seguem breves descrições dos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2023:

FINAME

Os Financiamentos de Máquinas e Equipamentos do Banco Itaú Unibanco S.A. ("**Finame**") prestado com a Companhia foi celebrado em 28 de maio de 2015 e possui vencimento em 15 de dezembro de 2024. As taxas de juros são de 6,00% ao ano. O referido contato possui prazo de amortização de 36 parcelas, mensais. O Finame conta com garantia de alienação fiduciária de equipamentos e/ou bens financiados.

Letra de Câmbio – Pós Fixada

A letra de câmbio representa operação pulverizada estabelecida entre a controlada MPagamentos S.A. Crédito, Financiamento e Investimento ("**MPagamentos**" ou "**MBank**") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP**"). Neste tipo de operação a MPagamentos recebe, diariamente, o volume investido pelos clientes por meio da plataforma da XP, sendo que, em seguida, é efetuado o cadastro das operações na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados – Cetip na qual referidas operações poderão seguir com data de vencimento entre 2 e 3 anos contados a partir da data de cadastro, conforme a escolha do investidor, razão pela qual não é possível precisar data de vencimento para esse tipo de operação. Não existe qualquer garantia nas operações conforme Termo de Adesão às Condições Operacionais de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários da XP e a taxa de juros varia entre 117,00% e 138,00% do CDI (Pós Fixado) e 8,00% a 1,85% a.a. (Pré-Fixado).

CCB – Padrão Caixa Econômica Federal

O contrato entre a Companhia e a Caixa Econômica Federal ("**CEF**") foi celebrado em 19 de maio de 2020 com vencimento em 19 de maio de 2022. A taxa do referido

contrato é de 100,00% do CDI + 4,03% a.a. O pagamento de juros é mensal, a partir de 19 de junho de 2020 e amortização mensal a partir de 21 de dezembro de 2020, conta com garantia fiduciária de direitos creditórios de Depósitos / Aplicação Financeira de 25% do saldo devedor.

Em 14 de maio de 2021, foi realizada novação do contrato entre a Companhia e a CEF, alterando o vencimento para 15 de maio de 2023. A taxa do referido contrato é de 100,00% do CDI + 5,66% a.a. O pagamento de juros é mensal, a partir de 14 de junho de 2021 e amortização mensal a partir de 14 de fevereiro de 2022, conta com garantia fiduciária de direitos creditórios de Depósitos / Aplicação Financeira de 35% do saldo devedor.

Em 18 de maio de 2022, foi realizada segunda novação do contrato entre a Companhia e a CEF, alterando o vencimento para 20 de maio de 2024. A taxa do referido contrato é de 100,00% do CDI + 5,91% a.a. O pagamento de juros é mensal, a partir de 20 de junho de 2022 e amortização mensal a partir de 19 de dezembro de 2022, conta com garantia fiduciária de direitos creditórios de Depósitos / Aplicação Financeira de 35% do saldo devedor.

Em 26 de julho de 2023, foi realizada terceira novação do contrato entre a Companhia e a CEF, alterando o vencimento para 26 de janeiro de 2025. A taxa do referido contrato é pré-fixada de 15,94% a.a. Possui quatro meses de carência de principal e juros e pagamentos consecutivos a partir 27 de novembro de 2023. Esta operação não conta com garantia, somente com a obrigatoriedade do domicílio bancário do cartão Hipercard.

Res. 4131 – Banco Bradesco S.A. NEW YORK BRANCH

O contrato entre a Companhia e o Banco Bradesco S.A. NEW YORK BRANCH ("Bradesco") foi celebrado em 31 de março de 2021, com vencimento em 15 de setembro de 2023. A taxa do referido contrato é variação cambial + 1,95% a.a. + comissão stand by 2,30% a.a. Foi contrato um *swap* onde a empresa fica ativa a variação cambial + 4,5901% a.a. e a empresa fica passiva 100% do CDI + 4,78% a.a., com pagamento de juros trimestral a partir de 29 de junho de 2021 e principal mais juros 25 de março de 2022. A operação conta com garantia real na proporção de 65% do saldo devedor atualizado composto por aplicação + agenda de bandeira Elo.

Em 31 de julho de 2023 a operação foi renovada pelo prazo de 18 meses, com vencimento em 21 de janeiro de 2025, taxa de CDI + 5,80% a.a., carência de 6 meses de principal e pagamentos de juros mensais. A operação conta com a garantia de 65% do saldo devedor da bandeira Elo.

CCB FGI – Banco Safra S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Safra S.A. foi celebrado em 04 de novembro de 2020, com vencimento em 4 de novembro de 2025. A taxa do referido contrato é

100,00% do CDI + 3,91% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 4 de dezembro de 2020 e amortização mensal a partir de 6 de dezembro de 2021. A operação conta com Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80%.

CCB FGI – Banco Daycoval S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Daycoval S.A. foi celebrado em 5 de novembro de 2020, com vencimento em 5 de novembro de 2024. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 6,80% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 7 de dezembro de 2020 e amortização mensal a partir de 7 de junho de 2021. A operação conta Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80% e, também, com cessão fiduciária de aplicações financeiras equivalente a 20% do valor da captação.

CCB FGI – Banco Industrial S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Industrial S.A. foi celebrado em 05 de novembro de 2020, com vencimento em 05 de novembro de 2024. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 7,31% a.a. O primeiro pagamento de juros foi em 07 de junho de 2021 e depois semestral a partir de 05 de novembro de 2021 e a amortização semestral a partir de 05 de novembro de 2021. A operação conta com Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80%.

CCB FGI – Banco BOCOM BBM S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco BOCOM BBM S.A. foi celebrado em 5 de novembro de 2020, com vencimento em 5 de novembro de 2025. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 3,00% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 7 de dezembro de 2020 e amortização mensal a partir de 6 de dezembro de 2021. A operação conta Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80%.

CCB FGI – Banco Itaú BBA S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Itaú BBA S.A. foi celebrado em 18 de novembro de 2020, com vencimento em 2 de dezembro de 2024. A taxa do referido contrato é de 10,59% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 29 de junho de 2021 e amortização mensal a partir de 30 de agosto de 2021. A operação conta Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80% e, também, com Aval da Max Participações Ltda.

CCB FGI – Banco ABC Brasil S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco ABC Brasil S.A. foi celebrado em 23 de novembro de 2020, com vencimento em 25 de novembro de 2024. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 5,40% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 23 de dezembro de 2020 e amortização mensal a partir de 23 de junho de 2021. A operação conta Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80% e, também, com cessão fiduciária de aplicações financeiras da Registrada Marcas Patentes e Royalties equivalente a 20% do valor da captação.

NOVA CCB Padrão – Banco ABC Brasil S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco ABC Brasil S.A. no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) foi celebrado em 25 de agosto de 2022, com vencimento em 10 de fevereiro de 2025. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 4,95% a.a. O pagamento de principal + juros é mensal a partir de 22 de setembro de 2022 e há garantia real sobre cessão fiduciária de direitos creditórios relacionados a recursos, fundos recebíveis, direitos e todos os direitos decorrentes efetuados por usuários de cartões de crédito e/ou débito da bandeira Visa, bem como direitos relacionados à contas vinculadas em Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, por meio de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças firmado entre o Banco ABC (equivalente a 70% do saldo devedor).

NOVA CCB Padrão – Banco Industrial S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Industrial S.A. no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), foi celebrado em 14 de outubro de 2022, com vencimento em 14 de outubro de 2025. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 6,29% a.a. O pagamento de principal + juros é mensal a partir de 14 de novembro de 2022 e há garantia real sobre aplicação financeira (CDB), na proporção de 40% do saldo devedor.

CDB (Certificado de Depósito Bancário) – Pré Fixada

A captação via Certificado de Depósito Bancário Pré Fixado representa operação pulverizada estabelecida entre a controlada M Pagamentos S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (“**Mbank**”), a XP, BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**BTG**”), Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“**Genial**”), Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“**Vítreo**”) e Itaú Corretora de Valores S/A (“**Itaú**”).

Neste tipo de operação a MPagamentos recebe, diariamente, o volume investido pelos clientes por meio das plataformas da XP, BTG, Genial, Vítreo e Itaú sendo que, em seguida, é efetuado o cadastro das operações na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados – Cetip na qual referidas operações poderão seguir com

data de vencimento entre 2 e 3 anos contados a partir da data de cadastro, conforme a escolha do investidor, razão pela qual não é possível precisar data de vencimento para esse tipo de operação. Estas operações contam com a Garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) onde mensalmente a MBank recolhe 0,01% sobre saldo devedor atualizado a título de contribuição. A taxa de juros para estas operações varia entre 8,00% a.a. e 15,70% a.a.

CDB (Certificado de Depósito Bancário) – Pós Fixada

A captação via Certificado de Depósito Bancário Pós Fixado representa operação pulverizada estabelecida entre a controlada Sax e a XP, BTG, Genial, Vitreo e Itaú. Neste tipo de operação a MBank recebe, diariamente, o volume investido pelos clientes por meio das plataformas da XP, BTG e Genial, sendo que, em seguida, é efetuado o cadastro das operações na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados – Cetip na qual referidas operações poderão seguir com data de vencimento entre 2 e 3 anos contados a partir da data de cadastro, conforme a escolha do investidor, razão pela qual não é possível precisar data de vencimento para esse tipo de operação. Estas operações contam com a Garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) onde mensalmente a MBank recolhe 0,01% sobre saldo devedor atualizado a título de contribuição. A taxa de juros para estas operações varia de 116,00% a 150,00% do CDI.

7ª EMISSÃO DE DEBÊTURES

7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, composta por 30.000 (trinta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), emitidas em 12 de abril de 2023 e com prazo de 7 anos contados da emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de abril de 2030. A remuneração é de 100,00% CDI + 3,00% a.a.

8ª EMISSÃO DE DEBÊTURES

8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, composta por 30.000 (trinta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), emitidas em 12 de abril de 2023 e com prazo de 7 anos contados da emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de abril de 2030. A remuneração é de 100,00% CDI + 3,00% a.a.

9ª EMISSÃO DE DEBÊTURES

9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, composta por 30.000 (trinta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), emitidas em 12 de abril de 2023 e com prazo de 7 anos contados da emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de abril de 2030. A remuneração é de 100,00% CDI + 3,00% a.a.

10ª EMISSÃO DE DEBÊTURES

10ª (décima) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da Companhia. O valor total da emissão é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), sendo que o valor das Debêntures (i) da primeira série é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais); e (ii) da segunda série é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O prazo é de 2 anos contados da emissão, com vencimento da primeira série em 09 de novembro de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 8,00% a.a.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui quaisquer outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101/2005: (i) créditos trabalhistas; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (v) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (vi) créditos quirografários; (vii) multas e penas pecuniárias; e (viii) créditos subordinados.

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas existentes em 31 de dezembro de 2023 possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Assim, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

FINAME

Itaú Unibanco S.A.

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"), são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) falta de cumprimento pela Companhia e/ou por quaisquer avalistas coobrigados, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação, principal ou acessória, contraída junto ao

Itaú Unibanco em decorrência da cédula ou em qualquer outro instrumento celebrado pela Companhia e/ou por quaisquer avalistas coobrigados com o Itaú Unibanco e/ou com qualquer outra empresa ligada/coligada/controlada e/ou controladora, de forma direta e/ou indireta, do/pelo Itaú Unibanco; (ii) se houver alteração ou modificação da composição do capital social da Companhia e/ou de qualquer dos avalistas coobrigados, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Companhia e/ou de qualquer dos avalistas coobrigados, ou ainda (iii) a incorporação, fusão ou cisão da Companhia e/ou de quaisquer dos avalistas coobrigados, sem a prévia e expressa anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, exceto se a referida operação societária for realizada dentro do mesmo grupo econômico da Companhia e/ou dos avalistas coobrigados; e (iv) mudança ou alteração do objeto social da Companhia, ou de qualquer avalista coobrigado, de forma a alterar as atuais atividades principais da Companhia, ou do respectivo avalista coobrigado, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas.

CCB SAFRA

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco Safra S.A., são consideradas causas de vencimento antecipado: a) se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro; b) se não realizarem, na respectiva data de vencimento, qualquer pagamento de sua responsabilidade, decorrente da presente Cédula; c) se não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula; d) se for apurada a falsidade, insuficiência ou imprecisão, de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue; e) se for protestado qualquer título de crédito ou outro título; f) se tiver(em) sua falência, insolvência civil (concurso de credores), recuperação judicial ou extrajudicial requerida(s), deferida(s) ou decretada(s); g) se qualquer autorização governamental necessária ao cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula for suspensa ou revogada; h) se, sem o expresse consentimento do SAFRA, tiverem total ou parcialmente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer outra forma alienado ou modificado direta ou indiretamente; i) se, sem o expresse consentimento do SAFRA sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão, ou qualquer outro tipo de reorganização ou transformação societária; j) se inadimplir(em) quaisquer obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade perante o próprio SAFRA e/ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra”, inclusive decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos com qualquer deles celebrados; k) se for declarado, por qualquer motivo, por qualquer terceiro credor, o vencimento antecipado de dívidas, empréstimos, instrumentos de crédito, garantias, ou quaisquer outras obrigações de

sua responsabilidade; l) se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas junto ao SAFRA ou quaisquer sociedades integrantes das Organizações Safra deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou de gozar de prioridade, no mínimo pari passu, com todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie, presentes ou futuras, perante terceiros; m) se, sem a prévia e expressa anuência do SAFRA assumir(em) novas dívidas, excetuados os empréstimos destinados ao atendimento aos negócios de gestão ordinária e à liquidação de dívidas existentes, ou, ainda, os financiamentos contratados diretamente junto ao, ou com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; n) se vender(em) (ainda que sob a forma da sale leaseback), transmitir(em), transferir(em) ou de qualquer forma alienar(em) ou onerar(em) parte substancial ou a totalidade dos bens de seu ativo permanente sem a prévia e expressa anuência do SAFRA, salvo se estes forem inservíveis ou obsoletos, em caso de sua substituição por novos de idêntica finalidade, ou, ainda, se estes forem objeto de garantia de financiamentos contratados junto ao, ou com recursos provenientes do, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; o) se alienar(em) ou onerar(em) ativos financeiros (tais como, mas não se limitando a, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários) e/ou direitos creditórios de sua titularidade sem a prévia e expressa anuência do SAFRA, salvo se estes forem objeto de garantia de financiamentos contratados junto ao, ou com recursos provenientes do, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; p) se o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os DOM 6072 - V. 54 Fl. 6 / 10 Nro do Protocolo : N83853741994753856089000202010190380045 normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito apontar inadimplemento de obrigações; q) se sofrer(em) mudança adversa relevante em sua situação patrimonial, condições econômicofinanceiras e/ou os resultados operacionais; r) se em decorrência direta ou indireta de ação ou omissão de quaisquer de seus administradores e/ou acionistas, tiver(em) sua situação reputacional afetada negativa e relevantemente; s) se ingressar(em) em juízo contra o SAFRA ou quaisquer das empresas integrantes das "Organizações Safra" com qualquer medida judicial; t) se sofrer(em) arresto, sequestro ou penhora de bens; u) se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, concessões, alvarás e licenças necessárias para o regular exercício de suas respectivas atividades; v) se for(em) responsabilizada(o)(s), judicial ou administrativamente, por dano causado ao meio ambiente; w) se ocorrerem eventos que possam afetar negativamente sua capacidade operacional, legal ou financeira; ou x) se for apurada violação ou for iniciado procedimento investigatório visando à apuração de violação, por si e/ou seus respectivos administradores e/ou acionistas, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à

administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/13.

CCB BOCOM BBM

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco BOCOM BBM S.A., são consideradas causas de vencimento antecipado: (a) Inadimplemento do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) das obrigações, financeiras ou não, previstas nesta CCB ou em qualquer outra Cédula de Crédito Bancário que tenha sido emitida em favor do Banco ou em qualquer contrato que o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles controladas ou sejam suas controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns, e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de que qualquer dos anteriores façam parte ("Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s)") tenham celebrado com o Banco e/ou com sociedades que lhe sejam ligadas, coligadas, que sejam por ele controladas ou sejam suas controladoras ("Afiliadas do Banco"), e/ou com qualquer outra instituição financeira; (b) Se o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s), requerer(em) ou entrar(em) em, processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (c) Se o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) requer(em) auto-falência e/ou tiver(em) requerida a sua falência e/ou liquidação e/ou intervenção e/ou dissolução e/ou se for aberto qualquer tipo de concurso de credores; (d) Quando aplicável, se o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) requerer(em) ou tiver(em) requerida sua insolvência civil, declaração de incapacidade, de ausência ou interdição; se ficar(em) impedidos, por qualquer razão de fato ou de direito, de exercer(em) suas atividades e/ou administrar(em) seus bens e/ou negócios; ou ainda, se for verificada a ocorrência de morte dos mesmos; (e) Se a partir da presente data, o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) título protestado por falta de pagamento em valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas; (f) Se o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título(s) representativo(s) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria de votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos ("Mudança de Controle"); (g) Se for verificado que uma Mudança de Controle está sendo negociada em relação à Emitente e/ou ao(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s), o que se verificará, inclusive mas sem limitação,

através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos da Instrução CVM no. 358 (comunicações ao mercado e fatos relevantes), (ii) anúncio de oferta pública de ações do(a) Emitente e/ou do(a) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) no mercado de capitais local, (iii) pedido de autorização para realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) envolvendo o(a) Emitente e/ou o(a) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em uma Mudança de Controle por parte do(a) Emitente e/ou do(a) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s); (h) Na ocorrência de incorporação, fusão, cisão do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social do Emitente e/ou do(s) Avalistas, que, a exclusivo critério do Banco, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento do Emitente e/ou do(s) Avalista(s); 5 (j) Nos casos em que Emitente e/ou Avalista(s) sofram perda de parte do patrimônio em montante superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido divulgados nas Demonstrações Financeiras referentes ao período de dezembro/2019 ("DF"); (k) Se a partir da presente data, o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, neste caso, desde que todas as restrições somadas correspondam a, no mínimo, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Constituição de qualquer ônus ou gravame a partir da presente data, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes do(a) Emitente e/ou da(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aqueles cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ao equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (m) Se for proposta ou iniciada contra o(a) Emitente e/ou contra o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) ou seus administradores qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado à prática de atos lesivos à administração pública, ao sistema financeiro nacional, crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, corrupção, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, prostituição, nos termos da legislação aplicável; (n) Se for proposta ou iniciada contra o(a) Emitente e/ou contra o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s), procedimentos de execução de títulos judiciais e/ou extrajudiciais cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas, inclusive execuções fiscais; (o) A realização de empréstimos, mútuos ou doações entre o(a) Emitente ou o(s) Avalista(s) e as Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) que, em relação a determinado exercício social, seja superior a 5%(cinco por cento) do patrimônio líquido divulgados na DF; (p) Se for verificada a inveracidade ou inexatidão, a qualquer tempo, das declarações prestadas pelo(a) Emitente e/ou pelo(s) Avalista(s),

quando da constituição de garantia das suas obrigações ; (q) Se for verificada a existência de procedimento de ordem litigiosa, judicial ou extrajudicial, inclusive perante autoridades administrativas, que envolva a prática de atos lesivos ao meio ambiente ou qualquer espécie de irregularidade, movido em face do(a) Emitente ou do(s) Avalista(s) que, a exclusivo critério do Banco, possa acarretar na responsabilização ambiental deste último; (r) Caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades do do(a) Emitente ou do(s) Avalista(s); (s) Na ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas nos arts. 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro.

CCB ABC

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco ABC Brasil S.A., são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) se incorrerem em mora e/ou inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o CREDOR sob e de acordo com este título; (ii) se incorrerem em mora e/ou inadimplemento, ou ainda vencimento antecipado, de qualquer outra obrigação assumida perante o CREDOR sob outros títulos ou contratos, ou perante qualquer outra instituição/empresa pertencente ao grupo econômico do CREDOR, ou perante outras instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, desde que não sanados no prazo de 10 (dez) dias contados do inadimplemento; (iii) ocorrência de alguma das hipóteses estabelecidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro; (iv) pedido ou decretação de falência, apresentação de requerimento de autofalência, pedido de declaração de insolvência civil, intervenção, liquidação extrajudicial ou início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, visando uma recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005; (v) morte, incapacidade total ou parcial, pedido de insolvência ou de interdição do(a) EMITENTE e/ou de qualquer do(s) AVALISTA(S)/COOBIGADO(S), salvo se, neste último caso, o (a) EMITENTE apresentar substituto(s) idôneo(s) aceito(s) pelo CREDOR, a seu exclusivo critério, no prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação da CREDOR nesse sentido; (vi) protesto de título por cujo pagamento sejam responsáveis, na condição de devedores e/ou garantidores, cujo valor seja superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e não apresentação ao CREDOR de prova satisfatória, a exclusivo critério deste, de que a dívida representada por aquele título foi paga ou contestada por meio dos procedimentos adequados, no prazo estabelecido pelo CREDOR para a referida apresentação; (vii) alteração do estado econômico-financeiro que reduza, de acordo com a análise de crédito do CREDOR, sua capacidade para cumprir quaisquer das obrigações de pagamento assumidas perante o CREDOR ou perante terceiros; (viii) alteração de seu objeto social, conforme disposto em seus respectivos estatutos/contratos sociais vigentes na data da emissão desta CCB, ressalvadas as alterações que não resultem na alteração das respectivas atividades principais; (ix) alteração ou transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou

indireto, sem o prévio e expresso consentimento do CREDOR; (x) ocorrência de cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou quaisquer operações ou reestruturações societárias envolvendo o (a) EMITENTE, o(s) AVALISTA(S)/COOBIGADO(S) e/ou o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), sem o prévio e expresso consentimento do CREDOR.

CCB CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com a Caixa Econômica Federal, são consideradas causas de vencimento antecipado: a) infringência de qualquer obrigação cedular; b) falsidade, erro ou incorreção sobre quaisquer das declarações da EMITENTE MO 38271 015 Vigência 19/06/2023 8 prestadas neste Instrumento; c) descumprimento das obrigações, principais e/ou acessórias, inclusive tributos, seguro, previstas nesta Cédula, pela EMITENTE, notadamente às relacionadas ao pagamento ou qualquer cláusula prevista neste instrumento; d) se ocorrer cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula de Crédito, sem a prévia expressa autorização da CAIXA, ou cessão, empréstimo, promessa de venda, alienação dos bens alienados, ou constituição sobre o mesmo de qualquer ônus, seja de que natureza for; e) não efetivação do registro público no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, no caso desta operação ter garantia real de alienação de imóvel ou no cartório de títulos e documentos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, no caso de a operação ter garantia real que exija o seu registro, conforme cláusulas específicas que tratam das garantias pactuadas nesta Cédula; f) existência a qualquer tempo de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da EMITENTE, exceto aqueles que sejam objeto de discussão judicial; g) protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% da presente Cédula, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado, ou pago em até 30 (trinta) dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta Cédula; h) em caso de falência, recuperação judicial, concurso de credores, intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil do(a) EMITENTE, ou requerimento de qualquer desses regimes; i) desfalque, perda da garantia fiduciária, em virtude de depreciação ou deterioração, desde que a EMITENTE não apresente reforço em até 15 dias, após devidamente notificados; j) não manutenção dos percentuais mínimos das garantias relacionadas no Item 14 do preâmbulo desta Cédula, desde que a EMITENTE não regularize em até 05 dias, após devidamente notificada; k) não mantivermos bens alienados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA, quaisquer benfeitorias, exceto as necessárias; l) se

os FIDUCIANTES não defenderem os bens alienados da ação de terceiros; m) prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações ou declarações incompletas, falsas, alteradas ou incorretas; n) tornar-nos inadimplentes em outras operações mantidas junto à CAIXA; o) superveniência de desapropriação dos imóveis dados em garantia fiduciária; p) constituição sobre os imóveis oferecidos em garantia fiduciária, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus real; q) propositura de ação contra a FIDUCIANTE(S) que afete os imóveis dados em garantia da dívida; r) ocorrer o vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da nossa empresa e/ou avalistas; s) hipótese de existência de decisão administrativa final expedida por autoridade ou órgão competente e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela EMITENTE, que importem em trabalho infantil, utilização de MO 38271 015 Vigência 19/06/2023 9 mão de obra em situação análoga a condição de trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente, salvo se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à EMITENTE, observado o devido processo legal; t) inexistência, no ato da solicitação da parcela deliberação, ou durante a evolução do contrato, das garantias pactuadas; u) alteração do controle societário da EMITENTE ou do domicílio bancário do contrato objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios, sem prévia e expressa anuência da CAIXA; v) inexistência de saldo, em qualquer das contas de titularidade da EMITENTE que atenda o pagamento dos compromissos assumidos por meio desta Cédula; w) verificação a qualquer tempo a cassação da licença ambiental; x) por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão de prática, pelo tomador, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente.

CCB – BANCO INDUSTRIAL

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco Industrial S.A., são consideradas causas de vencimento antecipado: (a) o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) e/ou qualquer pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) de qualquer deles, inclusive seus controladores, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, incorrer(em) em mora e/ou inadimplir(em) qualquer obrigação assumida perante o CREDOR e/ou qualquer outra pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) do CREDOR, inclusive seu controlador, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, inclusive nesta CÉDULA e na(s) GARANTIA(S); (b) o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) sofrer(em) protesto de título(s), execução, penhora, arresto e/ou bloqueio de bens e/ou requerer(em) recuperação judicial ou extrajudicial e/ou se tornar(em) insolvente(s), entrar(em) em estado de liquidação, pedir(em) ou ter(em) contra si pedida a decretação de falência,

suspender(em) suas atividades por mais de 30 (trinta) dias ou verificar-se qualquer sinal de deterioração no estado financeiro do EMITENTE e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) GARANTIDOR(ES), seus controladores ou empresa por ele(s) controlada, ligada ou coligada; (c) o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) (i) ser(em) dissolvido(s), (ii) ter(em) seu controle transferido, (iii) ter(em) o seu documento de regência alterado ou (iv) ter(em) sua finalidade modificada sem autorização prévia do CREDOR; (d) o EMITENTE e/ou AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) propuser(em) qualquer medida judicial em face do CREDOR ou de qualquer pessoa ou empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) do CREDOR, inclusive seu controlador, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, ou que apresente o mesmo controlador do CREDOR; (e) ocorrerem alguma das hipóteses estabelecidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; (f) o EMITENTE e/ou AVALISTA(S) e/ou GARANTIDOR(ES) deixar(em) de substituir ou reforçar a(s) GARANTIA(S) em até 15 (quinze) dias contados da data em que o CREDOR o(s) houver notificado nesse sentido; (g) o EMITENTE deixar de substituir o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) quando solicitado a fazê-lo pelo CREDOR; (h) ocorrerem circunstâncias capazes de (i) comprometer a qualidade da(s) GARANTIA(S) e/ou (ii) comprometer a satisfação do crédito do CREDOR no âmbito desta CÉDULA e/ou (iii) conferir ao CREDOR fundado receio de dano; (i) verificar-se a falsidade ou incorreção de qualquer declaração feita nesta CÉDULA e/ou nos documentos a ela atinentes; (j) o EMITENTE e/ou AVALISTA(S) e/ou GARANTIDOR(ES) e/ou qualquer pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) de qualquer deles, inclusive seus controladores, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, estiver(em) envolvido(s) em procedimento judicial e/ou extrajudicial na esfera criminal; e (k) os créditos passíveis de pagamento no DOMICÍLIO BANCÁRIO deixarem de (i) ocorrer ou (ii) ser prontamente transferidos para conta mantida pelo EMITENTE e/ou pelo(s) AVALISTA(S) e/ou pelo(s) GARANTIDOR(ES) junto ao CREDOR.

DEBENTURE 7ª EMISSÃO

Nas Debentures 7ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer das suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão não sanado no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis; (ii) caso os recursos obtidos com a emissão das Debêntures não sejam transferidos para a M Pagamentos S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Integralização; (iii) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer de suas obrigações, deveres e compromissos não pecuniários previstos nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável não sanado no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Úteis; (iv) ocorrência de: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores

de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, exceto aqueles existentes e/ou realizados até a Data de Emissão; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; ou (iii) qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido por ou decretado contra a Emissora; (v) mudança ou transferência do atual controle acionário e/ou societário, direto ou indireto, da Emissora; (vi) cisão, fusão ou incorporação da Emissora (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações), observado o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; (viii) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM; (ix) questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão pela Emissora; (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade desta Escritura de Emissão, por lei, regulamentação, decisão judicial com efeitos imediatos ou decisão administrativa ou arbitral; e/ou (xi) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.”

DEBENTURE 8ª EMISSÃO

Nas Debentures 8ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer das suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão não sanado no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis; (ii) caso os recursos obtidos com a emissão das Debêntures não sejam transferidos para a M Pagamentos S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Integralização; (iii) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer de suas obrigações, deveres e compromissos não pecuniários previstos nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável não sanado no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Úteis; (iv) ocorrência de: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, exceto aqueles existentes e/ou realizados até a Data de Emissão; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; ou (iii) qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido por ou decretado contra a Emissora; (v) mudança ou transferência do atual controle acionário e/ou societário, direto ou indireto, da Emissora; (vi) cisão, fusão ou incorporação da Emissora (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por

Ações), observado o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; (viii) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM; (ix) questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão pela Emissora; (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por lei, regulamentação, decisão judicial com efeitos imediatos ou decisão administrativa ou arbitral; e/ou (xi) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.”

DEBENTURE 9ª EMISSÃO

Nas Debentures 9ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer das suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão não sanado no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis; (ii) caso os recursos obtidos com a emissão das Debêntures não sejam transferidos para a M Pagamentos S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Integralização; (iii) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer de suas obrigações, deveres e compromissos não pecuniários previstos nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável não sanado no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Úteis; (iv) ocorrência de: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, exceto aqueles existentes e/ou realizados até a Data de Emissão; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; ou (iii) qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido por ou decretado contra a Emissora; (v) mudança ou transferência do atual controle acionário e/ou societário, direto ou indireto, da Emissora; (vi) cisão, fusão ou incorporação da Emissora (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações), observado o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; (viii) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM; (ix) questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão pela Emissora; (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por lei, regulamentação, decisão judicial com efeitos imediatos ou decisão administrativa ou arbitral; e/ou (xi) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.”

DEBENTURE 10ª EMISSÃO

Nas Debentures 10ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: a) ocorrer qualquer uma das situações previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, sendo aplicáveis seus diferentes incisos; b) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, de qualquer das obrigações (i) pecuniárias previstas nesta Escritura, no Contrato de Garantia, no Instrumento de Governança e/ou nos demais Documentos da Emissão, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match, assim como em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 1 (um) Dia Útil contados da data do descumprimento; e/ou (iii) não pecuniárias previstas nesta Escritura, no Contrato de Garantia, no Instrumento de Governança e/ou nos demais Documentos da Emissão, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match, assim como previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do descumprimento; e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado ou emitido pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou por suas controladas com ou para o Titular e/ou suas Afiliadas, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match; c) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data do descumprimento), em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou por suas controladas com quaisquer terceiros em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); d) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou agregar novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades principais atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; e) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras de sofrer redução do capital social, exceto (i) se para absorção de prejuízos, ou (ii) no caso de qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, se o montante financeiro de tal redução de capital passar a integrar o patrimônio da Emissora ou das Garantidoras e for utilizado nas operações de tais empresas; f) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, sofrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do Titular,

exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias; e (iii) todas as entidades resultantes de tais operações, salvo pela Emissora, permaneçam ou se tornem fiadoras da Emissão mediante celebração de aditamento a esta Escritura em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da formalização de referidas entidades; g) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofrer transformação de tipo societário para qualquer outro, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, exceto pela transformação de qualquer das Garantidoras em sociedades anônimas, desde que permaneçam como fiadoras da Emissão e a presente Escritura e demais Documentos da Emissão aplicáveis sejam aditados para refletir tal transformação em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de referida transformação; h) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofrer alteração do controle, direto ou indireto, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, sendo certo que (i) a participação societária na M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que tal alienação ou transferência, cumulativamente (a) ocorra no âmbito do processo de liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, (b) não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (c) o produto da alienação ou transferência da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; e (ii) fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; i) ocorrer, com relação (i) aos Direitos Creditórios objeto da Garantia e/ou a qualquer dos direitos a este inerentes; e (ii) aos demais bens, ativos ou direitos de propriedade da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das controladas da Emissora e/ou

das Garantidoras cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); a cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus ou gravame (e.g., hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra (exceto se permitido, por escrito, pelo Titular), direito de preferência, encargo, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ainda que sob condição suspensiva), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, observado que a Emissora e/ou quaisquer das Garantidoras poderão constituir ônus ou gravames sobre seus bens, ativos ou direitos de propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (salvo sobre os Direitos Creditórios objeto da Garantia e/ou a qualquer dos direitos a este inerentes) no âmbito de novos endividamentos, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza pela Emissora, desde que tenham sido previamente autorizados por escrito pelo Titular ou estejam expressamente permitidos no âmbito do Evento de Vencimento Antecipado previsto nos termos da letra o) da presente Cláusula 8.1, sendo certo que (i) a participação societária na M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que tal alienação ou transferência, cumulativamente (a) ocorra no âmbito do processo de liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, (b) não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (c) o produto da alienação ou transferência da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; e (ii) fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; j) a Emissora, qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das

Garantidoras, sofrer qualquer protesto de títulos ou for negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação; k) ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (ii) pedido de autofalência da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (iii) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras e não elidido no prazo legal; (iv) propositura pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e das Garantidoras de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer Titular ou classe de Titulares, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie, ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (v) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório ou similar, inclusive em outra jurisdição; (vi) encerramento das atividades da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras; e/ou (vii) medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer dos procedimentos acima mencionados ou de natureza similar, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição; sendo certo que fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; l) a Emissora, qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofra qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que a obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); m) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras forneça(m) ao Titular, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas, enganosas, falsas ou

alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, incluindo a presente Escritura, o Contrato de Garantia e os demais documentos relacionados e/ou decorrentes da Emissão, ou omita(m) informações que se fossem do conhecimento do Titular poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto desta Escritura; n) (i) caso a Garantia Real e/ou a Fiança venha(m) a se tornar, total ou parcialmente, inválida, nula, ineficaz ou inexecutável, ou (ii) a implementação, realização, validade, legalidade, existência, eficácia, constituição ou exequibilidade, total ou parcial, da Garantia Real e/ou da Fiança venha(m) a ser objeto de discussão e/ou questionamento, de forma judicial, extrajudicial ou por meio de arbitragem, por iniciativa (x) da Emissora e/ou qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, ou (y) ainda que não ocorra por iniciativa da Emissora nem de qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, de quaisquer terceiros, inclusive a Fazenda Pública, exceto se, cumulativamente, (y.i) a Emissora estiver tomando todas as medidas necessárias, de forma diligente e tempestiva, para eliminar tal discussão ou questionamento a respeito da validade, legalidade, existência, eficácia ou exequibilidade, total ou parcial, da Garantia Real e/ou da Fiança; e (y.ii) as chances de êxito do terceiro, inclusive a Fazenda Pública, em tal discussão ou questionamento forem consideradas remotas pelos advogados responsáveis pela representação da Emissora, de qualquer das Garantias e/ou de qualquer de suas Afiliadas, conforme atestado, por escrito, por tais advogados; o) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo endividamento, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, pela Emissora envolvendo valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, desde que as obrigações previstas no Termo de KPIs estejam sendo cumpridas e, caso as obrigações previstas no Termo de KPIs não estejam sendo cumpridas, tal limite de valor passará a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); p) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, inclusive de natureza ambiental, relevantes e/ou necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer das Garantidoras que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações desta Escritura, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a parte comprove a existência de provimento jurisdicional ou documento oficial emitido pelo órgão ambiental competente que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto; q) existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Emissora e/ou por qualquer das Garantidoras, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e

biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido ("Impacto Ambiental Significativo"); r) existência de decisão judicial condenatória em primeira instância, em razão de prática, pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora, de atos contrários a qualquer Obrigação Anticorrupção (abaixo definidas) ou caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo aplicando de qualquer uma das sanções previstas no Portal da Transparência (CEIS; CNEP; CEAf); s) caso seja proferida decisão (i) de indeferimento do prosseguimento da execução no âmbito do Mandado de Segurança Tema 69, ainda que tenham sido realizados os atos necessários visando o prosseguimento da execução; e/ou (ii) cujo efeito possa impedir, obstar e/ou afetar a expedição de precatório(s) pelo respectivo juízo competente nos autos das cobranças dos Direitos Creditórios oriundos do Mandado de Segurança Tema 69; t) caso, mediante verificações trimestrais a partir de 1º de janeiro de 2025 das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Emissora seja superior a 3.5x (três vírgula cinco vezes); e u) em caso de (i) violação, falsidade, incorreção, imprecisão ou incompletude de qualquer das informações, declarações e/ou garantias prestadas pela Emissora e/ou suas Afiliadas nesta Escritura, no Contrato de Garantia e/ou nos demais Documentos da Emissão; e/ou (ii) ocorrência de qualquer ato, fato, atividade, omissão, evento, condição, demanda (judiciais ou extrajudiciais), contingência, obrigação e/ou responsabilidade de qualquer natureza da Emissora e/ou contra ela; e/ou (iii) ajuizamento de qualquer ação ou execução e/ou qualquer medida judicial ou extrajudicial; em todos os casos acima, desde que possa impactar de forma negativa e material e/ou afetar de forma negativa e material a cessão fiduciária instituída por meio do Contrato de Garantia e/ou os Direitos Creditórios. Ficam estabelecidas para os fins desta cláusula as definições abaixo: "Dívida Líquida": significa a soma de todas as dívidas onerosas, contraídas junto a instituições financeiras e outros terceiros, incluindo, mas não limitado a, empréstimos, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues e financiamentos, bem como operações no mercado de capitais local e/ou internacional, além de avais, fianças, coobrigação sob qualquer forma e garantias fidejussórias prestadas em favor de terceiros, acrescidas do montante de parcelamentos fiscais, subtraídas das disponibilidades de caixa e aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários de liquidez imediata; "EBITDA": significa o somatório do lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização, resultado de equivalência patrimonial, lucro ou prejuízo de ativos mantidos para venda, deduzindo-se de tal resultado eventuais pagamentos de arrendamentos, nos termos do IFRS 16 e eventuais receitas não operacionais no período acumulado de 12 (doze) meses anteriores. O Titular terá o direito de solicitar maiores informações referente às receitas não operacionais incorridas no período. Nesta hipótese, caso reste comprovada

que referidas receitas não sejam recorrentes, estas não poderão ser consideradas para fins do cálculo do EBITDA.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Abaixo segue quadro consolidado dos limites de utilização dos financiamentos contratados por instituição financeira em 31 de dezembro de 2023:

Instituição	Dívida	Fiança/LC	Derivativos	Antecipação Fornecedores	Total Utilizado	Limite	% Utilizado
Itaubba	128.775	2.244			131.019	132.000	99,26%
CEF	16.564	0			16.564	17.000	97,44%
Banco do Brasil	0	1.955			1.955	2.000	97,74%
Bradesco	5.003	1.275			6.279	7.000	89,69%
Safra	4.844				4.844	5.000	96,88%
ABC	12.382				12.382	13.000	95,25%
Daycoval	2.651				2.651	3.000	88,38%
FAMÍLIA CONTROLADORA	100.273				100.273	100.273	100,00%
BIB	13.559	6.873			20.432	21.000	97,29%
BBM	4.540				4.540	5.000	90,79%
GENIAL	829				829	1.000	82,87%
BTG-PACTUAL	306.768				306.768	317.000	96,77%
XP-LC	31.309				31.309	32.000	97,84%
Vitreo	21.822				21.822	22.000	99,19%
Total Geral	649.320	12.347	0	0	661.666	677.273	97,70%

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	1.646.097	100%	2.423.064	100,00%	-32,07%
Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de Serviços	-836.641	-50,83%	-1.249.886	-51,58%	-33,06%
Lucro Bruto	809.455	49,17%	1.173.178	48,42%	-31,00%
Receitas (Despesas) Operacionais	-1.098.210	-66,72%	-1.231.428	-50,82%	-10,82%
Despesas com vendas	-553.415	-33,62%	-652.079	-26,91%	-15,13%
Despesas gerais administrativas	-252.494	-15,34%	-214.358	-8,85%	17,79%
Despesas com depreciação e amortização	-206.614	-12,55%	-266.157	-10,98%	-22,37%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-85.688	-5,21%	-98.835	-4,08%	-13,30%
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	-	-	-
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	-288.755	-17,54%	-58.250	-2,40%	395,71%
Despesas financeiras	-252.980	-15,37%	-308.808	-12,74%	-18,08%
Receitas financeiras	108.248	6,58%	57.436	2,37%	88,47%
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	-433.487	-26,33%	-309.623	-12,78%	40,00%
Imposto de Renda e Contribuição Social	82.500	5,01%	-68.864	-2,84%	-219,80%
Corrente	7.267	0,44%	-26.834	-1,11%	-127,08%
Diferido	75.233	5,01%	-42.030	-1,73%	-279,00%

Resultado líquido de operações descontinuadas	-169.765	-10,31%	-140.895	-5,81%	20,49
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-520.752	-31,64%	-519.382	-21,44%	0,26%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia sofreu uma redução de 32,07% ou R\$ 776.967 mil, alcançando R\$ 1.646.097 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 2.423.064 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação é decorrente principalmente dos efeitos da reestruturação realizada ao longo de 2023 com o fechamento de 91 lojas, além do impacto sobre o volume de estoque disponível no segundo semestre devido ao menor número de lojas e das renegociações com fornecedores que a Companhia fez durante o primeiro semestre – parte da necessidade de gestão de capital – que impactou a retomada das atividades comerciais da Companhia e de desenvolvimento de coleção junto à cadeia de fornecedores e entrega de mercadoria para revenda.

Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços da Companhia apresentaram uma redução de 33,06% ou R\$ 413.245 mil, passando de R\$ 1.249.886 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 836.641 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em decorrência do menor volume de compras de mercadorias considerando a redução no parque de lojas e a necessidade de maior disciplina de capital e gestão de estoques.

Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro bruto da Companhia refletiu uma redução de 31,00% ou R\$ 363.723 mil, passando de R\$ 1.173.178 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 809.455 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que o principal impacto vem da redução da receita de revenda de mercadorias previamente explicado na discussão da performance de receita operacional líquida.

Receitas (Despesas) operacionais

As receitas (despesas) operacionais da Companhia variaram negativamente 10,82% ou R\$ 133.218 mil, alcançando uma despesa de R\$ 1.098.210 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa de R\$ 1.231.428 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à reestruturação operacional e controles mais rígidos nas despesas.

Despesas com vendas

As despesas com vendas da Companhia tiveram uma redução de 15,13% ou R\$ 98.664

mil, alcançando R\$ 553.415 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 652.079 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, refletindo os ajustes efetuados com o fechamento de lojas ao longo de 2023.

Despesas gerais administrativas

As despesas gerais administrativas da Companhia sofreram um aumento de 17,79% ou R\$ 38.136 mil, alcançando R\$ 252.494 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 214.358 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, por conta dos reflexos da reestruturação da Companhia.

Despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16)

As despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16) da Companhia tiveram uma redução de 22,37% ou R\$ 59.543 mil, alcançando R\$ 206.614 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 266.157 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas da Companhia alcançaram uma despesa de R\$ 85.688 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa de R\$ 98.835 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a ganho de créditos tributários extemporâneos na grandeza de, aproximadamente, R\$ 40 milhões.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi negativo em R\$ 169.765 mil, representando um aumento de 20,49% ou R\$ 28.870 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando registrou o valor negativo de R\$ 140.895 mil. Essa variação ocorreu, principalmente, devido à decisão da Companhia em descontinuar as operações da M Pagamentos, de forma que, com isso, não foi possível eliminar a equivalência patrimonial da M Pagamentos no resultado consolidado.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia apresentou um resultado negativo de R\$ 288.755 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um resultado negativo de R\$ 58.250 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação é decorrente, principalmente em virtude do *turnaround* da companhia, fechamento de 91 lojas e problemas na cadeia de abastecimento com os fornecedores.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia apresentaram uma redução de 18,08% ou R\$ 55.828 mil, representando uma despesa financeira de R\$ 252.980 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa financeira de R\$ 308.808 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia apresentaram um aumento de 88,47% ou R\$ 50.812 mil representando uma receita financeira de R\$ 108.248 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma receita financeira de R\$ 57.436 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento ocorreu, principalmente, pela variação monetária dos créditos extemporâneos.

Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia teve um aumento de 40,00% ou R\$ 123.864 mil, alcançando um prejuízo de R\$ 433.487 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um prejuízo de R\$ 309.623 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação é decorrente, principalmente, de em virtude do turnaround da companhia, fechamento de 91 lojas e problemas na cadeia de abastecimento com os fornecedores.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente da Companhia alcançou um montante de R\$ 7.267 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um valor negativo R\$ 26.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação deve-se principalmente ao reconhecimento de imposto de renda e contribuição social de anos anteriores.

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido da Companhia alcançaram um montante de R\$ 75.233 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 42.030 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Prejuízo Líquido do Período

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou um aumento no prejuízo líquido de 0,26% ou R\$ 1.370 mil, passando de um prejuízo de R\$ 519.382 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para um prejuízo de R\$ 520.752 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu como resultado principal da reestruturação da Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	AV (%)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	2.423.064	100%	2.518.386	100%	-3,79%
Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de Serviços	-1.249.886	-52%	-1.344.361	-53%	-7,03%
Lucro Bruto	1.173.178	48%	1.174.025	47%	-0,07%
Receitas (Despesas) Operacionais	-1.231.428	-51%	-1.184.955	-47%	3,92%
Despesas com vendas	-652.079	-27%	-648.276	-26%	0,59%
Despesas gerais administrativas	-214.358	-9%	-230.536	-9%	-7,02%
Despesas com depreciação e amortização	-266.157	-11%	-276.204	-11%	-3,64%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-98.835	-4%	-29.939	-1%	230,12%
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	46.924	2%	-100,00%
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	-58.250	-2%	-10.930	0%	432,94%
Despesas financeiras	-308.808	-13%	-189.571	-8%	62,90%
Receitas financeiras	57.436	2%	29.409	1%	95,30%
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	-309.623	-13%	-171.092	-7%	80,97%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-68.864	-3%	78055	3%	-188,22%
Corrente	-26.834	-1%	81.039	3%	-133,11%
Diferido	-42.030	-2%	-2.984	0%	1308,51%
Resultado líquido das operações descontinuadas	-140.895	-6%	-	-	100,00%
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-519.382	-21%	-93.037	-4%	458,25%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia sofreu um diminuiu de 3,79% ou R\$ 95.322 mil, alcançando R\$ 2.423.064 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 2.518.386 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta variação é decorrente principalmente da operação do varejo que tem conseguido entregar bons resultados das iniciativas desenvolvidas desde 2021, com melhora de mix de produtos, adequação da pirâmide de preços, melhoria nas ferramentas de distribuição e otimização da logística.

Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços da Companhia apresentaram uma diminuição de 7,03% ou R\$ 94.475 mil, passando de R\$ 1.344.361 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 1.249.886 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, vale destacar as melhores negociações com fornecedores do lado do varejo e as renegociações e cessões de carteiras ativas das controladas MPagamentos e MCartões efetuadas no último trimestre 2022 do lado do Mbank.

Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o lucro bruto da Companhia refletiu uma redução de 0,07% ou R\$ 847 mil, passando de R\$ 1.174.025 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 1.173.178 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Do lado da Mbank, o principal impacto vem das renegociações e cessões de carteiras ativas das controladas MPagamentos e MCartões efetuadas no último trimestre 2022, já pela operação do varejo, houve crescimento do Lucro Bruto e Margem Bruta na operação de 22,5% quando comparada ao ano de 2021, essa evolução vem dos esforços do time Comercial principalmente relacionados a melhor gestão de estoques e fornecedores, além da melhoria em produto e abastecimento.

Receitas (Despesas) operacionais

As despesas operacionais da Companhia aumentaram 3,92% ou R\$ 46.473 mil, alcançando uma despesa de R\$ 1.231.428 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma despesa de R\$ 1.184.955 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta variação ocorreu, principalmente, devido aos fatores descritos nos itens “despesas com vendas”, “despesas gerais administrativas” e “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” abaixo.

Despesas com vendas

As despesas com vendas da Companhia tiveram um aumento de 0,59% ou R\$ 3.803 mil, alcançando R\$ 652.079 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2022, comparado a R\$ 648.276 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, refletindo um aumento de despesas com pessoal e o fato de que, em 2021, a Companhia obteve descontos de aluguel em decorrência da pandemia da COVID-19, fato este que não ocorreu para 2022.

Despesas gerais administrativas

As despesas gerais administrativas da Companhia sofreram uma redução de 7,02% ou R\$ 16.178 mil, alcançando R\$ 214.358 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 230.536 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta redução ocorreu em uma taxa menos acelerada que o crescimento da receita líquida da Companhia, principalmente, devido às consultorias e demais despesas administrativas.

Despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16)

As despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16) da Companhia tiveram uma redução de 3,64% ou R\$ 10.047 mil, alcançando R\$ 266.157 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 276.204 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas da Companhia alcançaram uma despesa de R\$ 98.835 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma despesa de R\$ 29.939 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, um aumento de 230,12% ou R\$ 68.896 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a aumento em provisão para contingências, baixas de imobilizado e outras perdas.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi negativo em R\$ 140.895 mil, representando uma redução de 200,26% ou R\$ 187.819 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando registrou R\$ 46.924 mil. Essa variação ocorreu, principalmente, devido à inadimplência dos clientes, aumentando as perdas.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia apresentou um resultado negativo de R\$ 58.250 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a um resultado negativo de R\$ 10.930 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, um aumento de 432,94% ou R\$ 47.320 mil. Esta variação é decorrente, principalmente, dos fatores mencionados acima.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia apresentaram um aumento de 62,90% ou

R\$ 119.237 mil, representando uma despesa financeira de R\$ 308.808 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma despesa financeira de R\$ 189.571 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu, principalmente, devido à alta da taxa de juros do exercício e variação do ajuste a valor presente de fornecedores.

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia apresentaram um aumento de 95,30% ou R\$ 28.027 mil, representando uma receita financeira de R\$57.436 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma receita financeira de R\$ 29.409 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu, principalmente, pela variação positiva em aplicações financeiras decorrentes da alta da taxa de juros do exercício.

Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia teve um incremento de 80,97% ou R\$ 138.531 mil, alcançando um prejuízo de R\$ 309.623 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a um prejuízo de R\$ 171.092 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta variação é decorrente, principalmente, aos fatores mencionados acima.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente da Companhia alcançou uma despesa de R\$ 26.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma receita de R\$ 81.039 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 uma redução de 133,11% ou R\$ 107.873 mil. A variação deve-se principalmente à baixa de imposto de renda e contribuição social a recuperar prescritos no período.

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido da Companhia alcançando uma receita de R\$ 42.030 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma despesa de R\$ 2.984 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 um aumento de 1308,51% ou R\$ 39.046 mil. A variação deve-se principalmente à constituição de impostos diferidos em função do aumento de prejuízo fiscal e base negativa das controladas MPagamentos e MCartões.

Prejuízo Líquido do Período

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou um aumento de prejuízo de 458,25% ou R\$ 426.345 mil, passando de um prejuízo de R\$ 93.037 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para um prejuízo de R\$ 519.382 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de prejuízo ocorreu como resultado principal dos fatores mencionados acima. A baixa diluição das despesas do varejo combinada com um resultado mais tímido na operação do Mbank que sofreu com aumento das PDDs (*Provisão para*

Devedores Duvidosos) foram os principais pontos que influenciaram esse resultado.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Comparação entre os fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%)
	2023	2022	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	337.611	495.970	-31,93%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	110.613	-125.810	-187,92%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	-493.952	-390.901	26,36%
Redução no caixa e equivalentes de caixa	-45.727	-20.741	120,46%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido das atividades operacionais apresentou uma redução de 31,93% ou R\$ 158.359 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 se comparado ao mesmo período de 2022, passando de uma geração de caixa nas atividades operacionais de R\$ 495.970 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 337.611 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de redução das vendas de mercadorias em patamar maior que a redução das despesas.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou uma redução de 187,92% ou R\$ 236.423 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 se comparado ao mesmo período de 2022, passando de uma aplicação de caixa de R\$ 125.810 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma aplicação de caixa de R\$ 110.613 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de diminuição nas aquisições de imobilizado e intangível para adequação do caixa.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos apresentou uma redução de 26,36% ou R\$ 103.050 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 se comparado ao mesmo período de 2022, passando de uma aplicação de caixa de R\$ 390.901 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma aplicação de caixa de R\$ 493.952 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em decorrência de menos amortização de empréstimos e repactuação de dívidas.

Comparação entre os fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%)
	2022	2021	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	495.970	4.457	11.027,89%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	- 125.810	-123.891	1,55%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	- 390.901	-145.524	168,62%
Redução no caixa e equivalentes de caixa	- 261.974	-264.958	-198,87%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido das atividades operacionais apresentou um aumento de 11.027 % ou R\$ 491.513 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao mesmo período de 2021, passando de uma geração de caixa nas atividades operacionais de R\$ 4.457 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 495.970 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência das variações ocorridas nas contas de fornecedores, tributos a recuperar e contas a receber de clientes.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de 1,55% ou R\$ 1.919 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao mesmo período de 2021, passando de R\$ 123.891 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 125.810 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, permanecendo praticamente estável em ambos os exercícios. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência do aumento de aplicações financeiras.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos apresentou um aumento de 168,62% ou R\$ 245.377 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao mesmo período de 2021, passando de uma aplicação de caixa de R\$ 145.524 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma aplicação de caixa de R\$ 390.901 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, permanecendo praticamente estável em ambos os exercícios. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de amortização de operações com risco sacado.

2.2 - Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Administração entende que a receita operacional da Companhia é diretamente afetada por inúmeros fatores, incluindo aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e a taxa de desemprego da população, o que impacta diretamente as vendas nos segmentos da Companhia atua. Além disso, diversos outros fatores podem afetar a receita da Companhia, como o aumento da concorrência em seus mercados, a capacidade de pagamento dos clientes e o aumento dos custos dos insumos.

Projetos relacionados ao fortalecimento da marca, adequação de sortimento, posicionamento e percepção de preço e mudanças de layout nas lojas que estejam alinhadas à proposta de valor da Companhia continuaram sendo trabalhados com o objetivo de impulsionar venda de mercadorias e aumentar a receita e volume de vendas por metro quadrado das lojas.

Ao mesmo tempo em que a Companhia ampliou iniciativas (como parcerias para oferta de serviços como produtos financeiros, assistências, saúde, beleza) para acelerar a jornada de omnicanalidade de seu cliente. A Administração acredita que essa estratégia, apoiada pela utilização de CRM, tecnologia e inteligência, servirá de impulso para maior conversão, frequência de compras e fidelização do público-alvo, melhorando a produtividade.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 foram e são influenciados pelos seguintes principais fatores:

- crescimento real do produto interno bruto (PIB) e poder de compra dos consumidores;
- inflação;
- taxa de câmbio;
- comportamento de compra do consumidor;
- sazonalidade; e
- clima

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de

câmbio e inflação

A Companhia entende que o fator determinante da variação da receita operacional líquida do varejo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi o encerramento de 91 lojas, menor nível de estoques, menor fluxo e conversão de clientes em lojas e pressões inflacionárias e de custo de crédito que continuaram impactando o apetite do consumidor (principalmente o público-alvo da Companhia). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve variações significativas de receitas que são diretamente atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, bem com a introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita operacional líquida do negócio de varejo obteve redução de 33,06% ou R\$ 776.967 mil ante o mesmo período de 2022, alcançando R\$ 1.646.097 mil. Tal redução se deve, principalmente (a) aos efeitos da reestruturação realizada ao longo de 2023 com o fechamento de 91 lojas, (b) ao impacto sobre o volume de estoque disponível no segundo semestre devido ao menor número de lojas e (c) às renegociações com fornecedores que a Companhia fez durante o primeiro semestre – parte da necessidade de gestão de capital – que impactou a retomada das atividades comerciais da Companhia e de desenvolvimento de coleção junto à cadeia de fornecedores e entrega de mercadoria para revenda. No conceito mesmas lojas, a receita líquida do varejo apresentou redução de 19,7% ou R\$ 519.908 mil no período.

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional líquida do negócio de varejo foi de R\$ 2.423.064 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita operacional líquida do negócio de varejo foi de R\$ 2.423.064 mil.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A taxa de câmbio pode impactar os custos, uma vez que a Companhia importa mercadorias para revenda, cerca de 11% do mix de produtos vem de fornecedores internacionais. Além dessa relação direta, nossos fornecedores nacionais também importam insumos ou têm seus insumos cotados em moedas internacionais, tais como o algodão e fios sintéticos. A fim de mitigar tais impactos, a companhia possui a prática de *hedge* de importados, nos termos definidos em sua Política de Risco.

Uma variação na taxa de juros, por sua vez, impacta o resultado financeiro líquido da Companhia, uma vez que o serviço da dívida está majoritariamente indexado às variações da taxa CDI, conforme demonstrado no item 2.1(f) do Formulário de Referência.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Para as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia informa que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi emitido sem opiniões modificadas e ênfases.

2.4 - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve, exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quaisquer eventos de constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

(c) eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro (prejuízo) líquido, ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

Para fins de comparabilidade do resultado operacional da Companhia, apresentamos o EBITDA Ajustado, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram reconhecidas receitas não usuais referentes à inconstitucionalidade do ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS. Desta forma, o EBITDA Ajustado consiste no lucro (prejuízo) líquido, ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização (EBITDA), adicionando (i) o saldo de plano de opção de compra de ações (*stock option*); (ii) o custo residual do ativo imobilizado e intangível baixado; (iii) a baixa de investimentos; (iv) a reversão de provisão do valor devido de PIS/COFINS já excluindo o ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS, uma vez que, a partir de junho de 2015, a Companhia deixou de realizar o pagamento do PIS/COFINS incluindo o ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS, e passou a realizar provisão de tal pagamento, em virtude do andamento da ação ajuizada sobre o assunto e da liminar concedida neste sentido; (v) o reconhecimento de créditos fiscais de PIS/COFINS, uma vez que foi transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal ação específica favorável à Companhia que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS; e (vi) os honorários advocatícios decorrentes do êxito da ação judicial referente à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Segue abaixo o valor do EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA da Companhia para os três últimos exercícios sociais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
EBITDA	-251.906	67.011	265.274
Margem EBITDA	-15,30%	2,77%	10,53%
EBITDA Ajustado Consolidado	-151.115	98.728	280.937
Margem EBITDA Ajustado	-15,26%	4,07%	11,16%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e representa a soma de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar (circulante e não circulante) e instrumentos financeiros (passivo circulante).

A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e representa a soma de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar (circulante e não circulante) e instrumentos financeiros (passivo circulante) (Dívida Bruta), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários (ativo circulante e não-circulante) e instrumentos financeiros (ativo circulante), os quais são compostos por NDF (*non-deliverable forward*), ou seja, contratos a termo de moeda estrangeira, utilizados para fazer *hedge* das importações, e *SWAP* de dívida.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e não devem ser considerados como substitutos para o fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

(em R\$ milhares)	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dívida Bruta	773.296	1.463.722	1.463.016
Dívida Líquida	673.721	1.095.354	1.120.897

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado para os três últimos exercícios sociais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro (Prejuízo) do exercício	-520.752	-519.382	-93.037
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-82.500	68.864	-78.055
(+) Resultado financeiro líquido	144.732	251.372	160.162
(+) Depreciação e amortizações	206.614	266.157	276.204
EBITDA	-251.906	67.011	265.274
Receita operacional líquida	1.646.097	2.423.064	2.518.386
Margem EBITDA	-15,30%	2,77%	10,53%
(+) Plano de opção de compra de ações (<i>stock option</i>) ⁽¹⁾	-18	2.557	2.429
(+) Custo residual do ativo imobilizado e intangível baixado ⁽²⁾	809	29.160	13.234
EBITDA Ajustado	-251.115	98.728	280.937
Margem EBITDA Ajustado	-15,26%	4,07%	11,16%

⁽¹⁾ O plano de opção de compra de ações (*stock option*) refere-se ao valor justo dos respectivos instrumentos financeiros, registrado em uma base *pro rata temporis*, durante o período de aquisição do direito ao exercício e tem como contrapartida a reserva de capital do patrimônio líquido e, portanto, não representa saída de caixa.

⁽²⁾ O custo residual do ativo imobilizado e intangível baixado refere-se aos resultados apurados na venda ou baixa de ativos fixos, na sua maior parte, sem nenhum impacto no caixa

Reconciliação da Dívida Bruta e da Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida registrados pela Companhia em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

(em R\$ milhares)	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	217.077	874.611	883.384
Arrendamentos a pagar (circulante e não circulante)	556.520	589.111	579.603
Instrumentos financeiros (passivo circulante)	-	1.923	29
Dívida Bruta	773.297	1.465.645	1.463.016
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-92.328	-241.233	(261.974)
(-) Títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante)	-7.248	-127.135	(76.778)
(-) Instrumentos financeiros (ativo circulante)	-	-	(3.367)
Dívida Líquida	673.721	1.097.277	1.120.897

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia para aferir o seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados da Companhia sem influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros e itens considerados como não usuais pela Companhia.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida, indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia, são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, nas escrituras de debêntures de emissão da Companhia e nos contratos financeiros, a Companhia está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos constitutivos da dívida. Para mais informações sobre os *covenants* aos quais a Companhia está sujeita, vide item 2.1(f) e 12.3 do Formulário de Referência

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Descontinuação Operacional da Mpagamentos S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos

A Mpagamentos tem por objetivo atuar no mercado de crédito, financiamento e investimento, concedendo operações de créditos para pessoa física e a administração de crédito do Cartão Marisa. O aumento da inadimplência geral no mercado e a alta nas taxas de juros, dificultaram ainda mais o acesso a linhas de crédito afetando a Mpagamentos, que já vinha sofrendo com perdas por inadimplência de seus clientes. A Controladora cumpriu sua obrigação junto ao regulador do mercado financeiro, aportando R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em capital, no período de 2023, para cumprimento dos limites operacionais de Basileia. Em novembro/2023, a Marisa Lojas firmou parceria com a Credsystem para administração do Cartão Marisa e operacionalização da totalidade de serviços ofertados no balcão Marisa. Com isso, a principal operação da Mpagamentos, de oferta de crédito para cliente pessoa física, foi encerrada em janeiro de 2024. Desta forma, sem o principal fato de geração de receita, a Controladora inicia o processo de "Descontinuação Operacional" junto aos órgãos reguladores no 1T24, honrando todos os haveres e deveres junto às autoridades competentes, clientes e fornecedores. A Diretoria está empenhada e envidará todos os esforços para que o processo de "Descontinuação Operacional" da Mpagamentos seja totalmente transparente, com a Diretoria informando o mercado, tempestivamente, sobre sua evolução.

2.7 - Destinação de resultados

	2023	2022	2021
a. regras sobre retenção de lucros	A Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração. A Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva para investimento, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.	A Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração. A Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva para investimento, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.	A Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração. A Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva para investimento, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.	O estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.	O estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. A Companhia poderia levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poderia deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços, bem como declarar dividendos	A política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. A Companhia poderia levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poderia deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços,	A política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. A Companhia poderia levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poderia deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços,

	2023	2022	2021
	intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.	bem como declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.	bem como declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura venda e compra de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2023, a Companhia realizou investimentos em aquisições de imobilizado e ativo intangível que totalizaram R\$ 9.014 mil, tendo sido realizados investimentos de remodelagem de lojas existentes e na melhoria dos sistemas e equipamentos de tecnologia e/ou equipamentos logísticos, entre outros. O financiamento de investimentos veio da geração própria de caixa e de empréstimos em bancos.

Em 2024, a Companhia estima realizar apenas investimentos de sustentação destinados, em grande parte, ao Programa de Eficiência Operacional detalhado no item 1.1 deste Formulário de Referência.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia acredita que as suas fontes de financiamento utilizadas são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o eventual acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia tem estruturado um plano de otimização do seu plano de negócios e um dos pilares é a revisão do parque de lojas. Essa iniciativa está em andamento desde 2023 e continua neste ano de 2024, com as operações de 97 lojas encerradas, sendo 91 lojas fechadas em 2023 e, até a data deste Formulário de Referência, 6 lojas fechadas desde janeiro de 2024.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento de novos produtos e serviços.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento de novos produtos e serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia está desenvolvendo um projeto para otimizar o modelo de negócios tanto do varejo, principalmente com ajustes no parque de lojas, mas mantendo a sua boa distribuição demográfica, quanto das operações do Financial Services com a possibilidade de negociar o balcão de novos parceiros.

Adicionalmente, está em desenvolvimento um novo layout de loja, com aproximadamente 150m², inicialmente ofertando 8.000 peças (em espaço físico) dos setores feminino, masculino, infantil e acessórios, além de acesso a todos os SKUs via prateleira infinita.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 2.